Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 às 18:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2860026: DECRETO Nº 103/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2860026

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 103, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE RELACIONA PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 2.065, de 18 de fevereiro de 2015, seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 5 de fevereiro de 2021, a servidora NADIA SIMONE RAMIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica com mais de 300 Alunos, Nível DAE-07.

Art. 2º Fica nomeada, a partir do dia 5 de fevereiro de 2021, a servidora MARIA GORETE TEODORO para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil, Nível DAE-08.

Art. 3º A servidora supra nomeada, no artigo 1º terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 2.227/2017, e será vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 4º A servidora supra nomeada, no artigo 2º, terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 2.227/2017, e contribuirá para o Regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo do município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 5 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de fevereiro de 2021.